

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÁ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas do CUSTEJO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 160/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para Implantação de uma Tenda de Medicina/Observação e recursos para complementação da vigilância/portaria/segurança para a AMA Perí Perí e recursos para custear a linha assistencial médico e incremento de RH nas AMA's Perí Perí e São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 831.099,52 (oitocentos e trinta um mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.

Documento: [113824828](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

##### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

#### TERMO ADITIVO Nº 166/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0093675-9)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÁ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas do INVESTIMENTO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, para os SRT's Butantá I e II respeitadas as determinações da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 31.208,06 (trinta e um mil, duzentos e oito reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.03.2.621.0730.1.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.

Documento: [113823774](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

##### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

#### TERMO ADITIVO Nº 167/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0026111-5)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÁ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas do CUSTEJO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 161/2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abrial e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$33.369,22 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024.

#### CONTABILIDADE

Documento: [113313474](#) | Despacho Autorização

#### ASSUNTO: ADIANTAMENTO - NOVEMBRO/2024

**RESPONSÁVEL:** Wander Zauhy Filho

**UNIDADE:** UVIS Butantá

**I - 6018.2024/0116292-7** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 63.124/2024, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de novembro 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III,

Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 41/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(a)Wander Zauhy Filho, Registro Funcional 741.002.6/1, CPF 063.453.398-30, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

#### II - PUBLIQUE-SE.

#### UVIS PIRITUBA

Documento: [113799028](#) | Despacho

#### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à Infração Sanitária:

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0010230-9 / Hortifrutti MIB Ltda / Avenida Miguel De Castro, N° 1779, Vila Pereira Barreto / Série H / Nº 027626

#### TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0010230-9 / Hortifrutti MIB Ltda / Avenida Miguel De Castro, N° 1779, Vila Pereira Barreto / Série F / Nº 017221

#### TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0010230-9 / Hortifrutti MIB Ltda / Avenida Miguel De Castro, N° 1779, Vila Pereira Barreto / Série D / Nº 07793

Documento: [113794673](#) | Despacho

#### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à Infração Sanitária:

#### AUTO DE MULTA

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0004866-5 / Reginaldo Barbosa Restaurante/ Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Nº 11.001, Jardim Pirituba / N° 66-041.242-0

#### PATRIMÔNIO

Documento: [113607414](#) | Despacho Autorizatório

60182024/0117570-0

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada a mim pela Portaria nº727/2018-SMS/G, ACEITO para recebimento em doação, dos bens relacionados no link [113574969](#), ref ao TERMO DE DOAÇÃO [113574904](#) para a AMA/UBS JARDIM PAULISTANO, pertencente á Coordenadoria Regional de Saúde Norte, decorrente do Contrato de Gestão R018/2015-SMS/NTCSN [113574660](#) do Ofício 1688/2023 [113574784](#), efetuado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ 68.311.216/0008-88, no valor de R\$ 4.490,00(Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17

#### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao PATRIMÔNIO para emissão do Termo de Doação e demais prosseguimentos.

São Paulo, 04 de Novembro de 2024.

Documento: [113760196](#) | Despacho Autorizatório

60182024/0117549-0

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada a mim pela Portaria nº727/2018-SMS/G, ACEITO para recebimento em doação, dos bens relacionados no link [113504286](#), ref ao TERMO DE DOAÇÃO [113504218](#) para a AMA/UBS VILA BARBOSA, pertencente á Coordenadoria Regional de Saúde Norte, decorrente do Contrato de Gestão R018/2015-SMS/NTCSN [113503545](#) do Ofício 1688/2023 [113503652](#), efetuado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ 68.311.216/0008-88, no valor de R\$ 2.245,00(Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17

#### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao PATRIMÔNIO para emissão do Termo de Doação e demais prosseguimentos.

São Paulo, 04 de Novembro de 2024.

Documento: [113615787](#) | Despacho Autorizatório

60182024/0117589-1

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada a mim pela Portaria nº727/2018-SMS/G, ACEITO para recebimento em doação, dos bens relacionados no link [113585568](#), ref ao TERMO DE DOAÇÃO [113585496](#) para a UBS VILA RAMOS, pertencente á Coordenadoria Regional de Saúde Norte, decorrente do Contrato de Gestão R018/2015-SMS/NTCSN [113585280](#) do Ofício 1688/2023 [113585397](#), efetuado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ 68.311.216/0008-88, no valor de R\$ 2.245,00(Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17

#### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao PATRIMÔNIO para emissão do Termo de Doação e demais prosseguimentos.

São Paulo, 04 de Novembro de 2024.

#### GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [113697524](#) | Despacho Autorizatório

#### PROCESSO SEI 6018.2024/0025705-3

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

#### INDICAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato nº 016/2024/SMS/CRS-NORTE, sendo a CRSN/sede: Anderson Martins de Andrade RF 600.340.1 e Elson Fadini e Silva RF 782.520.0; CRSN/STS - CASA VERDE: Ronaldo Lemma RF 151.929.6 e Silvia Regina Pinto RF 743.186.4; CRSN/STS - FREG. Ô: Maria Aparecida Faustino RF 707.140.0 e Rodrigo Ribeiro Damasceno RF 729.116.7; CRSN/STS - PERUS: Teresa Cristina Gonçalves de Abreu RF 743.373.5 e Gisele de Moraes Souza 730.566.4; CRSN/STS - PIRITUBA: Iraide Moraes Pereira da Rocha RF 584.785.1 e Priscila Silva de Sousa RF 784.535.9; CRSN/STS - SANTANA/TUCURUVI/JACANÁ/TREMEMBÉ: Adriana Furlaneto Frias RF 811.721.7 e Silvia Sant Anna Machada Rizzo RF 828.287.1 e Nancy Luciana Landucci Pecci RF 655.713.9, e CRSN/STS - VILA MARIA/VILA GUILHERME: Vanessa Cristina de Oliveira Santos RF 892.936.0 e Nelciane Ferraz RF 833.606.7, todos com a finalidade de manter junto à empresa D3 FACILITYS LTDA, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 04 de novembro de 2024.

#### UVIS SÃO MIGUEL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [113764859](#) | Despacho

São Paulo, 06 de Novembro de 2024

A UVIS-SMig/CRS-LSMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2024/0001633-1/ INSTITUTO VIVENDO A MELHOR IDADE LTDA / Rua Salvador Fernandes Cardia nº 365/ Auto de Infração nº H-16575/ INDEFERIDA, defesa apresentada intempestivamente, mesmo que tempestiva fosse, não apresenta documentos e/ou elementos que anulem as irregularidades constatadas quando da inspeção sanitária, mantém se o auto de infração por ser legítimo e legal.

#### NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE SUPRIMENTOS

Documento: [113433443](#) | Despacho Autorização

Interessado: SMS - Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa

Objeto:Ressarcimento de recurso à entidade GRAAC que procedeu a devolução de recursos à conta do FMS/SP indevidamente.

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I - I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6018.2020/0053952-3 e com fundamento no Decreto nº 63.123, de 10/01/2024, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 043/2024-SMS/GAB, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.380,00 (Nove mil e trezentos e oitenta reais), em favor do GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC, CNPJ: 67.185.694/0001-50, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.302.3026.4.113.33909300.02.1.600.1168.1, para cobertura das despesas com ressarcimento de recurso à entidade supracitada a qual procedeu a devolução de recursos à conta do FMS/SP indevidamente, assim como eventual cancelamento de saldo não utilizado.

II - Publique-se.

São Paulo, 06 de Novembro de 2024.

#### UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [113761120](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecilia/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

#### PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0060340-7 / Companhia Brasileira de Distribuição / Rua Três Rios, 282 - Bom Retiro - São Paulo / Série H/nº 037532 / Indeferido o prazo de 60 dias.

Documento: [113760046](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecilia/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

#### PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Auto de Infração / Despacho